



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
 1.º *Secretário* — Alfredo Neves.
 2.º *Secretário* — Vespasiano Martins
 3.º *Secretário* — Francisco Gallotti.
 4.º *Secretário* — Ezechias da Rocha.
 1.º *Suplente* — Costa Pereira.
 2.º *Suplente* — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
 Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente* (*)
 2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
 3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Alvaro Adolfo.
 5 — Apolônio Sales.
 6 — Carlos Lindember.
 7 — César Vergueiro (**)
 8 — Domingos Velasco
 9 — Durval Cruz.
 10 — Ferreira de Souza
 11 — Pinto Aleixo (***)
 12 — Plínio Pompeu.
 13 — Velloso Borges.
 14 — Vitorino Freire
 15 — Walter Franco.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário — Evandro Vianna, Diretor do Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 Anísio Jobim.
 Attilio Vivacqua.
 Camilo Mércio.
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães (*).
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amado.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente* (*).
 2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*
 3 — Arça Leão
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho (**).

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 3 — Waldemar Pedrosa.
 4 — Velloso Borges.
 5 — Costa Pereira.
Secretário — Glória fernandina Quintela.
Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
 Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente em exercicio*.
 Attilio Vivacqua (*)
 Djair Brindeiro.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novaes Filho.
 Dario Cardoso (**).
 (*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário — Caio Pinheiro.
 Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente*
 Ferreira de Souza.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Santos
 Durval Cruz.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães
 Othon Mader.
 Antônio Bayma
Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — *Presidente*.
 Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 Vivaldo Lima.
 Costa Pereira.
 Mozart Lago (*).
 (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto — *Presidente*.
 Landulpho Alves — *Vice-Presidente*.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand
 Júlio Leite.
 Euclides Vieira
 Plínio Pompeu.
Secretário — Aroldo Moreira
 Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Magalhães Barata
 Ismar de Góis.
 Sílvio Cardoso.
 Walter Franco.
 Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — *Presidente.*
 - 1 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente.*
 - 3 — Othon Mader.
 - 4 — Ruy Carneiro.
 - 5 — Cicero de Vasconcelos.
 - 6 — Hamilton Nogueira.
 - 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
- Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
- Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

- Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949
- Aloysio de Carvalho — *Presidente.*
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallotti
- Camilo Mercio.
- Carlos Lindenberg
- Antonio Bayma.
- Bernardes Filho.
- Marcondes Filho.
- Olavo Oliveira.
- Domingos Velasco.
- João Villasboas.
- Secretário — Aurea de Barros Régo.

- Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados
- Mello Vianna — *Presidente*
- Alencastro Guimarães — *Relator*
- Attilio Vivacqua.
- João Villasboas.
- Camilo Mercio.
- Secretário — Ivan Palmeira.
- Auxiliar — Elza G. Schroeder.

- Parlamentar de Inquérito sobre o cimento
- Francisco Gallotti — *Presidente.*
- Mozart Lago — *Vice-Presidente.*
- Júlio Leite.
- Landulpho Alves.
- Mário Motta.
- Secretário — Lauro Portella.

- Especial de Reforma do Código de Processo Civil
- 1 — João Villasboas — *Presidente.*
 - 2 — Attilio Vivacqua — *Vice-Presidente.*
 - 3 — Dario Cardoso — *Relator.*
- Secretário — José da Silva Lisboa.
- Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,16 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- Especial para estudos da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira
- Mozart Lago — *Presidente.*
- Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente.*
- João Villasboas.
- Gomes de Oliveira
- Attilio Vivacqua.
- Domingos Velasco.
- Victorino Freire.

- Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar.
- Ismar de Góes — *Presidente*
- Prisco dos Santos — *Vice-Presidente.*
- Kerginaldo Cavalcanti — *Relator-Geral.*
- Vivaldo Lima.
- Novaes Filho.
- Secretário — J. A. Rayasco de Andrade.

- Comissão de Revisão do Código Comercial
- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente.*
 - 2 — Ivo d'Aquino.
 - 3 — Ferreira de Souza — *Relator-Geral.*
 - 4 — Attilio Vivacqua.
 - 5 — Victorino Freire.
- (*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
- Secretário — João Alfredo Rayasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

6.ª REUNIAO (DE ENCERRAMENTO) REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1954.

(Convocação extraordinária)

Aos quatro dias do mes de março de 1954, ás 15 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Flavio Guimarães, Presidente, Cicero de Vasconcelos e Hamilton Nogueira, deixando de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Leivindo Coelho e Area Leao, reuniu-se esta Comissão Permanente.

Foi lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

No expediente foi lido telegrama do Sr. Diretor em exercicio da Escola Nacional de Engenharia, convidando o Sr. Presidente e demais membros da Comissão a comparecerem a cerimônia da posse do Professor Rufino de Almeida Pisarro que se realizara em sessão solene da Congregação da dita Escola, amanhã, 5 do corrente, ás 11 horas.

Não houve matéria a distribuir.

O Sr. Presidente declarou que a presente sessão e de encerramento dos trabalhos durante a expirante convocação extraordinária, e aproveita o ensejo para agradecer a árdua e cooperadora daga a Comissão, pelos Srs. Membros dela componentes, e especialmente aos Srs. Senadores Djair Brindeiro e Abelardo Jurema, que, com tanto priho substituíram os Srs. Senadores Leivindo Coelho e ao orador durante seu impedimento ocasional.

O Sr. Presidente determina ao Senhor Secretário que leia o relatório das atividades desta Comissão no período da Convocação extraordinária — 16 de janeiro até a presente data

— que foram as seguintes: reuniões realizadas, 6; Projetos recebidos, 7; Projetos relatados, 7; Projeto devolvido sem parecer em virtude de terminação de substituto, 7; Pareceres oferecidos inclusive um sobre o ofício n.º S-10-53, 7; Emendas recebidas, 3; Emendas aprovadas, 2; Emendas rejeitadas, 1; Juntadas em projetos de ofícios da Câmara, sinopses e avulsos, 3; Ofícios expedidos, 1; Projetos em diligência, 1, e aguardando nova redistribuição na próxima sessão legislativa, 1.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, lavando eu, João Alfredo Raasco de Andrade, Secretário a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas, nos dias 8 e 9 de Março, os projetos de resoluções ns. 4 e 8, de 1954.

33.ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Onofre Gómes.
- 2.º Sen. Attilio Vivacqua.
- 3.º Sen. Mozart Lago.
- 4.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti
- 5.º Sen. Guilherme Mâlaquias
- 6.º Sen. Abelardo Jurema.

ATA DA 32.ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESIDENCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Antonio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gómes — Abelardo Jurema — Djair Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Landulpho Alves — Attilio Vivacqua — Alfredo Neves — Guilherme Mâlaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Masesna — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flavio Guimarães — Alberto Pasqualini (25)

O SR. PRESIDENTE:
Acham-se presentes 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:
(Servindo de 2.º Secretário) procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é seu debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETARIO:
(Servindo de 1.º) lê o seguinte Expediente

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar enviando todos os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o requerimento n.º 9-54, de autoria do Sr. Senador Attilio Vivacqua.

Ao requerente.

Do Sr. Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafa-

dos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 30 e 195-53, visto sobre os mesmos não se haver manifestado o Sr. Presidente da República no prazo constitucional.

A promulgação.

Telegramas:

Do General Ciro do Espírito Santo Cardoso, agradecendo, ao deixar a pasta da Guerra, as atenções com que o distinguiu o Senado Federal.

Do Presidente da Assembléa Legislativa de Goiás, transmitindo apêlo daquela Casa legislativa no sentido de ser transferida para o referido Estado a sede da Estrada de Ferro Goiás, medida que facilitaria o avanço das suas linhas rumo ao rio Araguaia.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Pareceres

Parecer n.º 65, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fls anexa) do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 65 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954 que concede autorização ao Sen. Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 5 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

Parecer n.º 66, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 66 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954, que concede autorização ao Sen. Apolônio Sales para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 6 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Apolônio Sales, nos termos do

art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 73, de 1954

Requeremos de acôrdo com o artigo 124 letra b, do Regimento Interno, a inserção na ata da sessão de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do ilustre Dr. Alfredo Augusto da Matta ex-Senador Federal e Deputado Estadual, além de médico e cientista de renome.

Sala das Sessões, em 5-3-1954. — Vivaldo Lima. — Anísio Jobim. — Dario Cardoso. — Magalhães Barata. — Mathias Olimrio. — Flávio Guimarães. — Durval Cruz. — Antônio Palma. — Onofre Gomes e Othon Müder.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para encaminhar a votação) — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente:

Claros impreenchíveis têm-se verificado, ultimamente, nos quadros sociais, políticos e administrativos do meu Estado.

Os golpes sucedem-se, mal se aliviam o luto e a saudade, que têm envolvido o povo planiciário com o decanamento de vultos insígnies, que constituem a sua maior reserva moral.

Leopoldo Neves, ex-deputado e governador, Alfredo Costa, Juiz do Tribunal de Contas, Dorval Porto, ex-deputado e governador e, agora, Alfredo Augusto da Matta, eis os homens públicos que, nos últimos meses perde a minha terra natal.

Ao meio dia de ontem, baixava a sepultura no cemitério de São João Batista, nesta Capital, uma das mais estudiosas e notáveis figuras dos meios culturais, científicos e políticos do Amazonas.

Ofereci nesta sessão, à consideração da Casa, por intermédio da Mesa dignamente presidida por V. Exa. requerimento de inserção de um voto de pesar pela perda irreparável do ex-deputado à Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, de que foi Presidente, de 1916 a 1922, do ex-deputado à Assembléa Nacional Constituinte, de 1934, do ex-deputado ao Congresso Federal, em 1936, finalmente, do ex-Senador Federal que teve o mandato interrompido por força do golpe de Estado em 1937.

Subscreveram-no os meus nobres companheiros de bancada — Senadores Valdemar Pedrosa e Anísio Jobim, — e mais oito ilustres membros desta Casa, que se associaram desde logo às nossas justas e pezarosas manifestações.

Nasceu o Dr. Alfredo Augusto da Matta, aos 18 de março de 1870, na freguezia de S. Pedro da Cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia.

Concluídos os cursos primário e secundário, matriculou-se na Faculdade de Medicina, recebendo o Diploma de Doutor em Medicina e Cirurgia, em dezembro de 1893.

Nomeado, em abril do ano seguinte médico, da flotilha do Lorde Brasileiro, percorreu toda a costa norte do país, tendo deixado esse cargo, em outubro, para fixar residência em Manaus. Aos 17 dêsse mês e ano, o Governo do Estado do Pará nomeou-o médico da sétima Circunscrição Sanitária, que não aceitou; e aos 3 de

novembro, também de 1894, o Governo da República nomeava-o Médico do Exército Nacional, com exercício em Barbacena, Minas Gerais. Aceito este, ficou adido a guarnição militar do Amazonas até julho de 1895, quando foi a pedido, exonerado por não ter sido atendido a solicitação, que fizera, de sua transferência para o Amazonas.

Em 1894 e 1895, serviu nos cargos de médico da Municipalidade de Manaus e da Repartição de Higiene do Amazonas, nos quais conseguiu mais tarde a efetividade. Em 1897, fazia parte do corpo clínico dos Hospitais de Misericórdia e da Beneficência Portuguesa.

Diversas foram as comissões e encargos desempenhados, tais o de chefe do antigo Laboratório de Análises (29 de março de 1895), laboratório ampliado e reinaugurado, quando Diretor Geral de Higiene, em fevereiro de 1901, com os nomes de Química Analítica, Bromatologia e Toxicológica. Naquele cargo, propôs ao Governo a construção de Desinfetório, de Hospitais de Isolamentos, laboratório de Bacteriologia e Biotério, início dos trabalhos de Profilaxia Específica, quanto ao maludismo e a febre amarela, em Manaus.

Reorganizou os Boletins de Demografia, adotando, pela primeira vez, a classificação resumida de Bertillon; sugeriu os serviços regionais de higiene no Estado; indicou a prática de higiene escolar; a construção de vilas para o proletariado, bem assim as redes de água e esgotos; e insistiu pela internação dos leprosos.

As administrações municipais de Manaus, prestou os seus serviços na repartição central no Mercado Público, no Matadouro e em várias comissões de assistência. Empenhou-se para a aplicação sistemática da vacina contra a varíola e das profilaxias e combate ao paludismo e as verminoses. Destas últimas, foram Wolfenstein Thomas, Miranda Leão e Alfredo da Matta os primeiros no Amazonas a chamar providências para a infância desta região, tão combatida e ceifada por semelhantes doenças.

De entre as diversas comissões, registram-se a que lavrou o parecer médico para combater a varíola (1897); a do tratamento de doentes desse enfermidade e serviço de vacinação no lago de Janauacá (1897); a comissão de assistência pública em Manaus (1898); ao baixo rio Purus, ago de Aiapuí, contra as febres palustres (1900); ao baixo rio Amazonas, taconatiara, Parintins, Barreirana e Maués), plano de medidas preventivas contra a peste bubônica (1904); contra o impudismo no bairro de Mouré (1912 e 1913); a de assistência pública municipal (1914), e outras.

Professa a cadeira de higiene e de entomologia dos cursos de farmácia e de agronomia da Universidade; tenente coronel de armaria da Guarda Nacional e médico do Asilo de Mendicidade.

Representou o Estado do Amazonas no 6.º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia em São Paulo, de que foi Vice-Presidente honorário; no Congresso de Assistência Pública e na Grande Exposição Nacional de 1908 no Rio de Janeiro. Nessa última, foi eleito para fazer parte do Juri de Recompensas nas seções de Artes Liberais e de Várias Indústrias.

As Comissões organizadoras do 4.º Congresso Médico Latino-Americano do 1.º Sul-Americano de Dermatologia e Sifilografia e dos 6.º e 7.º Brasileiros de Medicina e Cirurgia designaram-no delegado e Secretário dos Comitês do Amazonas. Foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina e Farmácia e da Medicina e Cirurgia do Amazonas, da Sociedade Amazonense de Agricultura, do Clube de Seringueiros e do "Amazonas Médico". A União Acadêmica e o Circolo os Auxiliares da Imprensa distinguiram-no com os títulos de presidente honorário e sócio

de honra. Nas Exposições do Rio de Janeiro, de Bruxelas e de Turim, obteve medalhas de prata e de ouro por seus trabalhos de Estatística e Demografia de Manaus e coleção de madeiras amazônicas.

As Academias de Geografia Botânica de Le Mans, França, e a Italiana de Ciência Exacta-Químicas laurearam-no com medalha de ouro por seu livro Flora Médica Brasileira, em particular a do Amazonas, e serviços prestados a ciência e à humanidade.

Dentre as três centenas de interessantes trabalhos publicados por Alfredo da Matta, no país e no estrangeiro, destacam-se alguns pelos assuntos estudados, e como foram analisados e recebidos.

"Assim, por exemplo, a Flora Médica Brasileira, na obra de Egaz Moniz, talentoso peletista e professor da Faculdade de Medicina da Bahia, — "ressalta com precioso serviço científico, opulentando a literatura botânica com observações e experiências pessoais..."

O opúsculo intitulado A B C da Profilaxia do Paludismo (Seções), teve os seus últimos trechos transcritos na ata das sessões da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro a pedido do notável cientista amazonense Dr. Chapot Prevost, Professor da Faculdade de Odontologia (12 de dezembro de 1916).

Apresentou, sob pseudônimo, em 1915, à Academia Nacional de Medicina a monografia sobre Tricocefalose e Tricocefalose, para candidatar-se ao prêmio mio Alvarenga. Fez parte da comissão, para dar parecer, e planejado sábio Osvaldo Cruz, que declarou que a parte original — por si só constituiria elemento bastante para publicação científica de incontestável valor.

Geografia e Topografia Médica de Manaus, foi outro trabalho a que se referiram com distinção e carinho os círculos científicos e a imprensa.

Outra monografia aceita também, com jenerolência, foi a sua obra das Leishmanioses (1916), apresentada à Société de Pathologie de Paris. O seu Presidente de então, o sábio Professor A. Laveran, Presidente de Academia de Medicina de Paris considerou-a muito interessante em precioso autógrafo enviado ao autor, e, em sua obra magistral, também com o título "Leishmanioses", cita Alfredo da Matta e reproduz figuras de sua monografia.

O Dr. Parreiras Horta do Instituto Osvaldo Cruz, Professor e Diretor da Escola da Agricultura e Medicina veterinária, em estudo muito concluiu — "exprimindo admiração pelos esforços do Dr. Alfredo da Matta, que, lá no Amazonas pacientemente acompanhava todos os progressos da ciência e não cessa de produzir trabalhos interessantíssimos, de tão forte cunho pessoal".

Alfredo da Matta, que foi considerado personalidade científica de relevo (Gaceta Médica de México, n.º 1, 1919), quando aceito sócio da Academia Nacional de Medicina do México bem assim da Escuela de Medicina de Guayaquil (1915), foi distinguido com o convite feito pelo Dr. B. Baker Beeson, Assis. Professor de Dermatologia and Siphilography na Policlínica de Chicago, E. U. A., para colaborar no livro Dermatology base científica e do Prof. Simpson, catedrático daquelas cadeiras.

Em 1918, em suas pesquisas sobre Parasitologia do Amazonas, descobriu e estudou a doença das seringueiras chamada Polilha, produzida por um micro-coleoptero.

O Prof. Dr. Jean Brénes, sábio entomólogo do Museu Argentino desejando distinguir e homenagear o nome de Alfredo da Matta por se tratar de um parasito novo em zoologia Agrícola, denominou-o Platylous Matti ficando aquele Museu na posse dos exemplares enviados.

Em 1919, descobriu e classificou um novo hematófago pertencente ao gênero Rhodnius e diagnosticou e pri-

meio caso de Schistosomum no Amazonas.

Encontra-se o nome de Alfredo da Mata, por tais pesquisas e observações realizadas no Amazonas, citada por Lavra, Castelani, Chambers, Eumpp, Escobel, W. Thomas, Juan Turbe, Eudoro Gonzalez, Barbara Vitoli Delfino Carlos Porter, R. Gemaz, Felix Paex, Miguel Reategui, Maurice Langon, Councilman, Rodolpho Mendez, Velasquez de Castro, F. C. Hoene, Francisco de Melo e outros, que estudam e pontificam na solução dos problemas da medicina e parasitologia dos trópicos.

Sobre tal atuação em outras publicações, escreveram Sactos Fernandez, sábio médico de Cuba e bacteriologista M. C. Sabo de Alfredo da Mata — "Como periodista médico, tem uma carreira brilhante e arrojada sendo um fervente defensor e promulgador das ideias do americanismo científico, e sua revista Amazonas Médico, que, tão acertadamente, dirige e um fiel expoente de observações clínicas e de laboratório sobre Patologia Tropical, e que demonstram sua sólida cultura científica" (Crônica Médica Cirúrgica de Havana, n.º 2, 1921).

Sobre a marcante individualidade do extinto assim se manifestou em apreciado artigo publicado na revista *Pastor* em 1942, mensário de cultura médico-social, desta Capital, e saudoso e erudito, Prof. José Francisco de Araújo Lima, do Sinário Amázonense renomado clínico e notável sociólogo: "Alfredo da Mata, consagrado pesquisador e publicista em matéria de medicina tropical, retornando os serviços da diretoria de Higiene, em 1904, foi sempre um administrador impecável, cor as aptidões de técnico-estudioso, e apaixonado. Mas, sobretudo, um abnegado em sua atividade incansável de zelar pela salubridade de Manaus. Afrontando a varíola, que era quase endêmica, consequente a procedência nordestina, Alfredo da Mata prestou serviços incalculáveis (1897, 1925 e 1926), com sacrifícios incalculáveis com temeridade, de que poucos contemporâneos se esqueceram em uma época tão calamitosa, e de que, hoje, não há a mínima reminiscência quanto mais a devida gratidão para com o herói daquelas batalhas. Assimilável, e por demais proísa e energética, foi a sua ação na defesa do Estado contra a peste bubônica que, em 1904, alcançando o Pará, ora se assentou por algum tempo e assim ameaça seriamente o Amazonas. Mas Alfredo da Mata montou um aparelho tão perfeito de defesa, com os preceitos adequados da profilaxia específica, que o tremendo mal levantado foi obrigado a sobrestar em Belém.

"Quando o sentimento de gratidão popular florescer em exuberância capaz de vencer todos os egoísmos e despeitos humanos, Alfredo da Mata, o quase ignorado defensor da população amazônica, terá uma estátua naquela risonha cidade de Manaus".

Sr. Presidente. Em 1893, quando cursava o derradeiro ano na vestida Faculdade da Bahia, onde conquistara com notas distintas o grau de doutor em Medicina e Cirurgia, "A influência do meio" foi o título do primeiro trabalho que a sua fértil e agil inteligência burilou e que, com o correr dos tempos, enriquecia o nosso patrimônio científico com quasi trezentos de alto teor e sabedoria.

Pouco mais de sessenta anos após, todos eles devotados à ciência e ao bem-estar da coletividade, com passagem altaneira pela política, e por formação, dentro de uma compostura, dignidade e nobreza exemplares, o esquife desse vulto excepcional da medicina brasileira e modelo de lealdade e espírito público nos quadros partidários da Nação o esquife de Alfredo Augusto da Mata, o bom e o sábio, era conduzido pelas avenidas e alamedas rumo à campa de uma necrópole, quase sosinhos-

te, despercebido, acompanhado, apenas, pelos seus entes caros e pessoas da intimidade.

A influência de um meio, realmente fútil e desvirtuado, que, inteligerente, viceja e transforma a mentalidade contemporânea, vez que se ignorasse que no modesto atauda, se encontravam os restos mortais de um idômo benfeitor da humanidade e glória da ciência médica da sua pátria extrema.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer no encaminhamento deste voto de profundo pesar e saudade, em nome da bancada do Amazonas com assento no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa) Está aprovado.

A Mata se associa às manifestações de pesar do Senado pelo desaparecimento do ex-Senador Alfredo Augusto da Mata.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, eu tinha prometido, ontem, responder ao discurso pronunciado pelo ilustre Senador Flávio Guimarães que fez algumas críticas ao projeto de lei que regula a inatividade dos militares e a algumas emendas aprovadas pelas Comissões, pois ao ver de S. Ex.ª constituíram uma injustiça a determinados oficiais das classes armadas.

Sr. Presidente, infelizmente não pude encontrar, no Diário do Congresso de hoje, o discurso pronunciado por S. Ex.ª, ficando assim impedido de dar, nesta oportunidade, a resposta que lhe prometera.

Penso que S. Ex.ª é o segundo Senador a se insurgir, em plenário, contra o projeto da inatividade. O primeiro, foi o nobre representante do Piauí, Senador Joaquim Pires, que não se convenceu da constitucionalidade da proposição, não obstante o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Argumenta o nobre colega que o disposto no projeto fere direitos adquiridos, esquecido no entanto, de que não há na espécie, nenhum direito adquirido.

O que existe, apenas, é uma presunção de direito, que só é adquirido pelo oficial ao passar para a inatividade. Se assim não fosse, o Congresso jamais poderia alterar, modificar ou revogar qualquer lei.

Em discurso pronunciado no dia 26 do mês próximo passado, o nobre Senador Joaquim Pires declarou que muitas prerrogativas e vantagens dos militares são revogadas de maneira revoltante.

Sr. Presidente, há flagrante contradição nas palavras de S. Excelência, pois o ilustre relator na Comissão de Constituição e Justiça declarou que o conteúdo do projeto é um verdadeiro jubileu militar. E como se poderia compreender esse jubileu num projeto que fere de maneira revoltante, no entender de S. Ex.ª, direitos e prerrogativas dos militares?

Como se poderá compreender, faça S. Ex.ª tal declaração, se é mesmo S. Ex.ª quem oferece emendas concedendo inúmeras vantagens a grupos pertencentes a essas classes, contrariando o princípio de generalidade que deve presidir à elaboração de uma proposição dessa natureza?

Sr. Presidente, não compreendo que alguém, estudando a fundo o projeto ora em curso nesta Casa, contra-se insurja; e é fácil chegarmos a essa conclusão.

Evidentemente, é um projeto de lei necessário.

Necessário porque, oriundo de Mensagens governamentais, enviado à Câmara por dois Presidentes da Re-

pública, chamando a atenção do Congresso para o fato de que, entre as Forças Armadas, uma existe que ainda não possui lei que regule a inatividade dos seus componentes; necessário porque um dispositivo como este tem que ser único para as três Forças Armadas, a fim de não se criarem diferenças entre elas; necessário ainda dado que, a Lei de Inatividade atualmente existente para Marinha e Exército, não corresponde às reais necessidades das Forças Armadas, antiga como é. E ainda, Senhor Presidente, necessário porque deve atender ao caso especial da Aeronáutica, cujos quadros oriundos, na sua organização, do Exército e da Marinha, os seus componentes...

O Sr. Joaquim Pires — Desculpe V. Ex.ª ter chegado tarde. Se soubesse que V. Ex.ª ia falar, teria comparecido às 14 horas.

O SR. ISMAR DE GOES — Com muita satisfação aqui estou para que V. Ex.ª, se quiser, me honre, com as suas brilhantes contestações.

O Sr. Joaquim Pires — Não são brilhantes, mas verdadeiras.

O SR. ISMAR DE GOES — Como dizia, Sr. Presidente, havia o caso especial de Aeronáutica, onde oficiais da mesma força viam aplicar a uns e a outros leis diferentes, conforme eles viessem do Exército ou da Marinha. É preciso esclarecer, ainda, que grande número de oficiais da Aeronáutica formados na própria corporação, se vêem privados de lei por ela ainda não existir para essa força.

O projeto aqui chegado, realmente imperfeito sofreu modificações gerais visando ao seu aperfeiçoamento não para concessão de benefícios mas ao contrário, dele expurgando dispositivos que beneficiavam a grupos ou a indivíduos, portanto de caráter particular, e que transformaram o projeto numa verdadeira proposição que atendesse à média das necessidades e dos interesses das três forças armadas.

Se compararmos o projeto que transita nesta Casa com outros da mesma natureza dizendo respeito a outras classes, verificamos o quanto aquele é menos favorável e relação a este.

Ora, Sr. Presidente, tivemos o cuidado de solicitar o parecer, como antes já dissemos, do Conselho Nacional de Segurança, que sobre o projeto e as emendas opinou depois de estudos feitos por brilhantes oficiais que comparecera ao Senado. Verdade é que cada momento surge um interessado ou grupo de interessados uns que se dizem prejudicados, outros que se julgam não beneficiados.

Sr. Presidente, uma lei como esta não pode, de maneira alguma, atender a grupos, tem que ser de caráter geral. Além do mais deve regular as condições da passagem do militar da ativa para a inatividade e sem tocar nos oficiais já inativos. O oficial na inatividade já teve a sua oportunidade, prestou serviços à nação e esta por sua vez lhe deu mercê e recompensa.

Os militares sabem que, pelo sistema oriundo da lei que regula a inatividade no Exército e na Marinha atualmente adotado para a saída compulsória das fileiras, é o da idade. O oficial que atinge determinada idade é reformado de acordo com o posto de alcance. Muitas vezes havia desigualdade chocante entre oficiais da mesma turma pelo acesso mais ou menos rápido nos quadros. Aspirantes, guarda-marinha formados juntos, verificavam tempos depois que alguns colegas já haviam atingido postos mais elevados enquanto outros se mantinham estacionários.

De outras vezes, ocorria o inverso, de repente em determinada arma, em como que se abriam as torneiras, dando margem a verdadeira avalanche de promoções. Os oficiais permaneciam nos postos apenas o tempo ne-

cessário ao interstício sem conhecer realmente as obrigações e os deveres.

Como vê o Senado, este princípio não pode ser benéfico as Forças Armadas. No preparo da nova lei, voltam-se à norma diferente talvez a do rejuvenescimento dos quadros cuja finalidade primordial é a regularidade de acesso de modo que hoje certo limite de vagas anualmente, nos diferentes quadros. É princípio de disciplina de regularidade, que a ninguém prejudica, antes beneficia igualmente a todos.

Examinemos o projeto no tocante ao critério adotado para que o oficial seja atingido pela quota compulsória. Compreende um escalonamento perfeito, estabelecendo as condições indispensáveis à promoção — merecimento antiguidade, escolha posição do oficial dentro dos quadros, isto é, se está no primeiro quinto, no primeiro quarto ou no primeiro terço, e finalmente, idade. Por este último item, apura-se se o oficial atingido pela quota compulsória é realmente aquele que deve deixar as fileiras, no interesse das Forças Armadas.

O critério, é portanto inteiramente justo, e de interesse para as forças armadas.

Sr. Presidente, se compararmos o projeto vindo da Câmara dos Deputados com o que saiu do Senado verificaremos que todos os dispositivos visando a benefícios de grupos ou de indivíduos foram expurgados. Nenhum benefício novo foi objeto de qualquer emenda.

Não posso por isso, compreender que alguém se insurja contra a proposição salvo, por exemplo, o ilustre Senador Joaquim Pires, que a considera inconstitucional, e foi voto vencido na Comissão de Constituição e Justiça.

Ontem, quando entrei no recinto, criticava o ilustre Senador Flávio Guimarães a Emenda n.º 64, cuja finalidade é uniformizar a idade-limite de permanência nos quadros das três Forças Armadas ao contrário do Projeto, que adota uma idade para a Aeronáutica, outra para o Exército e ainda outra para Marinha.

Não sei onde foi S. Ex.ª achar motivos para considerar a emenda prejudicial a qualquer oficial, já que ela procura igualar os limites de permanência dentro da tabela mais elevada — a da Marinha. E há razão de ser para isto. Em primeiro lugar, porque consagrado o novo princípio da quota compulsória a questão da idade compulsória passa para plano secundário. Em segundo lugar, a emenda tem razão no próprio mérito porquanto compreende que um Almirante de Esquadra tenha uma idade-limite de permanência na ativa e o Tenente-Brigadeiro ou o oficial do Exército, outra. A diferenciação reproduz-se quanto aos Generais de Divisão, Majores, Brigadeiros e Vice-Almirantes, dentro da hierarquia das diferentes classes.

Não podemos considerar rigorosamente a diferença de um ano de idade, e tendo-se em visto o esforço físico dispendido, as funções são mais ou menos as mesmas para os oficiais de posto equivalente nas três armas.

O autor da emenda justifica-a ampla e exaustivamente, com coerência e lógica, declarando que o que existe no projeto é um critério representando puro empirismo, de forma alguma atendendo aos reais interesses das Forças Armadas.

Ele pergunta que diferença existe no que diz respeito ao esforço físico dispendido entre um oficial que comanda um contra-torpedeiros moderno e o que comanda um batulhão ou uma certa unidade aérea.

Podemos dizer que nos postos, não muito elevados, possa haver certa diferença no esforço físico dispendido por oficial da mesma arma, mas nos altos postos, nos de comando superiores, da Marinha, da Guerra ou da Aeronáutica esse esforço é o mesmo.

Sr. Presidente, ainda não posso compreender seja decisivo para as Forças Armadas a questão da idade. Temos a todo momento oficiais idosos, mas fisicamente perfeitos, podendo prestar ainda os mais relevantes serviços, também o contrário acontece: observamos militares jovens mas cujo estado de saúde requeria seu desligamento, de há muito do serviço ativo das Forças Armadas.

No caso o defeito é nosso. A lei é perfeita; os que a aplicam é que são imperfeitos. Nas fileiras das Forças Armadas o estado de saúde do militar é essencial e primordial. Não podemos compreender um oficial quase inválido ou inválido, permaneça na ativa enquanto outros, fisicamente perfeitos sejam obrigados a passar para a reserva. Dai considerar primordial o estado de saúde do militar. Aliás a lei determina para todas as forças militares o exame de saúde obrigatório. A exigência, naturalmente, varia conforme a natureza do trabalho do oficial, mas a obrigação do exame existe por lei nas classes armadas.

Os homens que a aplicam é que são culpados, porque ninguém desconhece que o oficial comparece ao exame de saúde e muita vez, por uma questão de camaradagem nem sequer é examinado, quando tal exigência devia ser levada a sério, a rigor como acontece por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, não vejo razão para que S. Ex.^a o Sr. Senador Flávio Guimarães critique, como ontem o fez em sua oração, a emenda n. 64.

Poder-se-ia argumentar que, enquanto se exige a idade de 66 anos para o oficial mais graduado das Forças Armadas determina-se o limite de 65 anos para a permanência dos diplomatas nos quadros. É preciso atentar para a circunstância de se tratar de cargos diferentes. Se algum erro existe está no baixo limite de idade exigido para a carreira de diplomata e não no alto limite requerido para os militares.

Se falta existe, está em ter a lei fixado essa idade limite para os diplomatas, sem atender ao exame de saúde, questão a meu ver essencial, sem olhar, Sr. Presidente, para certos requisitos dos que ingressam na carreira diplomática. Não podemos compreender seja indicado para um posto no exterior, geralmente de responsabilidade, indivíduo fisicamente incapaz. Não importa só a idade, mas também o vigor físico daquele que vai desempenhar o cargo a fim de lhe dar relevo.

Sr. Presidente, para mostrar ao Senado a coerência com que as Comissões examinadoras do projeto agiram, cito o exemplo da emenda número 54. Determina ela que nenhum oficial ao passar para a inatividade, seja promovido ao posto imediato, sem que preencha as condições exigidas para o exercício das funções desse posto e mais, que nenhum oficial passe para a inatividade em posto que não exista na escala hierárquica de sua classe.

Ninguém pode deixar de reconhecer como dos mais benéficos às Forças Armadas tal dispositivo embora venha prejudicar ou anular os excessos das chamadas leis especiais e atingir a um sem número de oficiais de todos os postos. Reconhecendo o interesse das Forças Armadas, esse dispositivo recebeu parecer favorável de todas as Comissões, embora todos sintam a repercussão desfavorável que poderá ter entre os interessados, que são inúmeros, abrangendo, mesmo brilhantes oficiais das nossas Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Solicito de V. Ex.^a, Sr. Presidente, consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, por meia hora, a fim de que o nobre Senador Ismar de Goes possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ismar de Goes.

O SR. ISMAR DE GOES:

Sr. Presidente, agradeço a gentileza do meu ilustre colega Senador Joaquim Pires e a deferência ao Senado em conceder a prorrogação da hora do expediente. Não abusarei, entretanto, da tolerância de meus dignos pares.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex.^a está sendo ouvido com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GOES — Era meu dever dar ao plenário os esclarecimentos que julguei necessários, relator que fui da matéria nas Comissões de Forças Armadas e de Finanças.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ISMAR DE GOES — Com todo o prazer.

O Sr. Flávio Guimarães — Julga V. Ex.^a que o critério de rejuvenescimento dos quadros dos militares é simplesmente a diminuição da idade limite?

O SR. ISMAR DE GOES — Ao contrário. O Projeto adota princípio completamente diferente. A idade limite de permanência nos quadros, pela Proposição, é secundária. O princípio é o do equilíbrio, da regularidade de vagas anuais em todos os postos e quadros.

O Sr. Flávio Guimarães — Não me fiz entender. Perguntei: rejuvenescer os quadros do Exército será simplesmente diminuir a idade dos oficiais? Continuará no mesmo o espaçamento de tempo de tenente para capitão, de capitão para major. Seria, portanto, ilusão.

O SR. ISMAR DE GOES — O projeto não segue esse critério, já caduco. O princípio adotado pelo projeto é completamente diferente.

O Sr. Flávio Guimarães — Estou ouvindo V. Ex.^a com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GOES — Devo fazer um apelo, uma solicitação ao Senado, para examine acuradamente o projeto, que representa um todo. É como se fora uma máquina qualquer peça que seja, desatrustada, poderá prejudicar todo o maquinismo. E não poderia deixar de ser assim Sr. Presidente, desde que, como já declarei, o Projeto é para as três Forças Armadas, estando nele implícita a média das necessidades dos interesses dessas Forças.

Cabe, portanto, ao Senado, como órgão revisor dar a última palavra sobre um projeto cuja necessidade evidente e cuja urgência se faz precisa. (Muito bem).

O SR. JOAQUIM PIRES:

Pronuncia discurso que será publicado depois.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Magalhães Barata, Kerginaldo Cavalcanti, Velloso Borges, Assis Chateaubriand, Carlos Lindenberg, Pereira Pinto, Sylvio Curvo. (7).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Antônio Joaquim, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Victorino Freire, Arão Leão, Plínio Pompeu, Olavo Oliveira, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Apolônio Sales, Noaves Filho, Ezequias da Rocha, Júlio Leite, Walter Franco Aloysio de Carvalho, Pinto Aleixo, Luiz Tinoco, Sá Tinoco, Pericles Pinto, Levindo Coelho, César Yergueiro, Marcondes Filho, Euclides Vieira, João Villasbôas, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Ivo d'Aquino, Francisco Gallotti, Alfredo Simch, Camillo Mercio (30).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passe-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa requerimento de urgência, cuja votação foi ontem interrompida, por falta de quorum.

Não pode ser hoje suscitado a plenário porque se acham presentes na Casa, segundo lista da portaria, apenas 31 Senhores Senadores. Não há número para a votação.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: se houvesse número e os requerimentos de urgência fossem aprovados, como procederia a Mesa para contar as duas sessões após as quais o projeto entraria em discussão?

O SR. PRESIDENTE — Entrariam na ordem do dia da sessão de terça-feira.

O SR. MOZART LAGO — Portanto, no último dia da convocação extraordinária. Agradeço o esclarecimento.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais (em regime de urgência, nos termos do art. 155 § 3.º do Regulamento Interno), em virtude do Requerimento n.º 69-54, do Sr. Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26-2-1954) tendo parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a vai levantar alguma questão de ordem?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, pedi a palavra por ter V. Ex.^a anunciado a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Anunciei a discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, mas vão ser lidos, primeiramente, os pareceres constantes do projeto. Assim peço a V. Ex.^a aguardar a respectiva leitura, e após poderá usar da palavra.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar a presença de 31 Srs. Senadores. Depois dessa declaração, entraram no recinto mais dois Srs. Senadores. Não seria o caso de V. Ex.^a fazer novamente a chamada, se apresentado requerimento neste sentido? Eu poderia realigi-lo.

O SR. PRESIDENTE — A lista da portaria acusa a presença de 31 senhores senadores, por isso a Mesa anunciou esse número; no recinto estão apenas 21.

O SR. JOAQUIM PIRES — Sr. Presidente, agradeço a explicação de V. Ex.^a, que é concludente.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, realmente, V. Ex.^a anunciou que a portaria indicara a presença de 31 Senhores Senadores na Casa. Julgo, porém, que a Portaria não seja o instrumento hábil para a verificação do número de Senadores na Casa ou no recinto, porque é possível, e até as vezes provável que a Portaria se engane na contagem, ou que um Senador entre por porta diferente, visto haver no Senado muitas entradas.

Assim, levantando a questão de ordem, pergunto a V. Ex.^a se o instrumento hábil para a verificação exata do número de Senadores na Casa não será a chamada feita por V. Ex.^a? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A verificação do número de entrada dos Senadores se faz pela lista da Portaria, porque, muitas vezes, os Senhores Senadores não entrando pela porta da frente, entram posteriormente no recinto e a Mesa faz a comunicação à Portaria. Isto é feito com o máximo cuidado. Todavia, após a leitura dos pareceres sobre o projeto, cuja discussão acabei de anunciar, mandarei fazer a chamada para atender à solicitação de V. Ex.^a.

E' lido o seguinte

Parecer. n.º 67, de 1954

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

Relator: Sr. Othon Mader

O presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, originário do proposto pelo ilustre Deputado Pereira Dipiz, em que autorizava o Poder Executivo a ampliar a concessão dada a Western Telegraph Co. Ltd., ou qualquer outra empresa exploradora por meio de cabos submarinos a instalar dito serviço em João Pessoa, Est. da Paraíba, foi devidamente emendado pelas Comissões de Transportes e de Finanças da Câmara dos Deputados, prevalecendo o texto da emenda substitutiva desta última Comissão, segundo a qual aquela autorização se destinaria a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais.

O Projeto encontra sua legitimidade e apóio no texto claro da Constituição em vigor, quando facultada à União explorar mediante autorização sua importância econômica, comunicação, de radiodifusão interestadual e internacional e outros meios de comunicação. (Const. Federal, art. 5.º, n.º XII).

Por outro lado, o Projeto consubstancia uma medida justa e oportuna, de vez que vem obviar os precários meios de comunicação de diversas localidades do território nacional, que, por sua importância econômica, co-

mercantil e industrial estão reclamando a instalação de serviços rápidos e eficientes de comunicação com os demais pontos do país e do exterior. Ampliando os serviços telegráficos por cabos submarinos ou subfluviais, o Projeto em apreço vem assim atender aos reclamos justificados das localidades, que representam muitas das grandes praças importadoras e exportadoras das suas riquezas naturais.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto como veio da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1953. — *Euclydes Vieira* Presidente. — *Othon Mader*, Relator. — *Onofre Gomes*. — *Alencastro Guimarães*. — *Antonio Bayna*.

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças apresenta, por meu intermédio, como seu relator, o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953:

"A ementa do Projeto de Lei n.º 281, de 1953, da Câmara dos Deputados, e ostante elucidativa e por si so resume os objetivos da proposição.

A ampliação autorizada ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão original, não havendo portanto sequer inovação ou alteração dos contratos que regulam a matéria no âmbito federal. Não se trata portanto de conceder novos favores a empresas privadas, senão somente autorizar o Governo a permitir a extensão dos cabos submarinos ou subfluviais, quando o interesse público reclamar e o Ministério da Viação se manifestar a favor dessas extensões.

O interesse nacional continua assim resguardado e confiado ao Poder Executivo.

Não haverá, pois ônus financeiro para a União que, ao revés cobra taxas sobre o serviço das empresas privadas, mesmo quando elas não se utilizam das linhas telegráficas nacionais. É pois uma fonte de receita para o Departamento de Correios e Telégrafos.

Por outro lado é uma providência que se impõe pois indistintamente a ampliação dos cabos submarinos e subfluviais virá aumentar as facilidades de comunicações ao território nacional. E, quanto aos serviços que as empresas concessionárias prestam ao Brasil com a sua aparelhagem perfeita, moderna e eficiente, ninguém pode negar. Quando se quer uma comunicação rápida e segura, procura-se os serviços das empresas privadas, os quais são bem melhores do que os do Telégrafo Nacional.

É por isso que alguns Estados que ainda não dispõem do serviço submarino ou subfluvial das companhias particulares, estão grandemente interessados em possuí-los e por isso se empenham pela rápida aprovação do presente projeto de lei. Entre outros Estados do Brasil, que aguardam com ansiedade e redem com insistência a aprovação da presente lei, estão a Paraíba, o Paraná e o Rio Grande do Sul.

Fomos relatores desta proposição a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, onde proferimos voto favorável a este Projeto, acompanhados pela unanimidade daquela Comissão. Como sob o aspecto financeiro nenhuma restrição há a opor, confirmamos nosso parecer a referido, ou seja, pela aceitação do Projeto de Lei n.º 281, de 1953".

(Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Oferecido o parecer, a Mesa atende a solicitação ao nobre Senador Mader de Goes e vai proceder a chamada para verificação de número.

(Procede-se à chamada)

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Antonio Bayna — Maurício Synnipo — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Agostinho Jurema — Veasco Borges — Aguar Brinheiro — C. Cero de Vasconcelos — Ismar de Goes — Durval Cruz — Carlos Linauweig — Alvaro Viveque — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Murtuquias — Adolpho Nogueira — Mozart Lago — Nestor Mussena — Domingos Veasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flavio Guimarães — Alberto Pasqualini — (29).

O SR. PRESIDENTE

Responderam à chamada 29 senhores senadores.

Não na numero para a votação. Em discussão o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

Com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª me envie o processo respectivo.

(O orador e atentado.)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, este Projeto nasceu da iniciativa do eminente representante do Estado da Paraíba, na Câmara dos Deputados, Sr. Pereira Diniz; sofreu, posteriormente, substitutivo de modo a tornar-se mais ampla a matéria e escondeu de uma possível inconstitucionalidade. Se bem que não esteja isto expresso no conteúdo do substitutivo, e o que se definiu de seus termos, e poderíamos, por viação, chegar a esta consequência.

O projeto, relatado pelo honrado e preclaro Senador Othon Mader — diz S. Ex.ª — não concede favores, e justifica-se, porquanto a Companhia concessionária, a que se alude, presta serviço perfeito, como outros muitos, de que o Estado não é capaz.

Sr. Presidente, em tese, começo declarando que o projeto, ao contrário do que supõe o ilustre representante do Paraná, concede um grande favor; isto está de maneira clara e insusceptível ao conteúdo do mesmo. Com efeito, dá-se ao Poder Executivo competência para ampliar as concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior. Daí se infere que, concedendo o Poder Executivo a ampliação, consequentemente concedeu um favor. Isto é irrecusável.

Sr. Presidente, reconheço que os serviços prestados por The Western Telegraph Company Limited são dos melhores. Não se pode negar esta realidade; e um fato. Mas, por que a urgência? Por que o aqodamento na concessão dela? Que matéria é esta que sobrepuz a demais pelo objetivo, de modo a impor ao Plenário decisão de caráter imediato?

Tenho para mim que deveríamos refletir mais sobre o projeto, inclusive

porque, objetivamente, ele tende a revogar uma lei existente, e uma lei não se revoga sem se conhecerem os motivos explícitos que a ditaram e aqueles que inspiram a nova lei revogadora.

Srs. Senadores, o Decreto n.º 19.883, de 17 de abril de 1931, dispõe, no artigo 5.º:

"As concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior por empresas, não poderão ser prorrogadas ou ampliadas ou seus prazos dilatados."

O Regulamento respectivo, aprovado pelo Decreto n.º 21.701, de 3 de agosto de 1932, determina no artigo 11:

"As concessionárias de serviços telegráficos interior, por meio de cabos submarinos ou subfluviais, continuarão a executá-lo, na conformidade das respectivas concessões, que não poderão ser ampliadas ou ter seus prazos prorrogados ou dilatados."

Um exame, ainda que superficial, do projeto demonstrará que, nas suas entrelinhas, existe uma concessão de tal maneira amplificada que poderá vir a tornar-se concorrente com o serviço do Estado, através do Telégrafo Nacional.

Se examinarmos o artigo 1.º, não nos passará despercebido que nele se contém, — sutilmente é certo, mas se contém — a possibilidade do estabelecimento da concorrência, arrastando os serviços do Telégrafo Nacional à ruína futura. E isto, Sr. Presidente, em favor de companhia estrangeira, porque, em verdade, a proposição, nos seus inícios, se destinava a The Western Telegraph, Company Limited, que explora o cabo submarino.

O resultado aqui está: iremos, com as próprias mãos, arruinar uma organização existente no Brasil há mais de meio século, boa ou má, vivendo melhores ou piores dias, porém merecedora da proteção do Poder Público.

Vou ler, Sr. Presidente, o art. 1.º:

"O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas, poderá ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais"

Quais as empresas que possuem, no Brasil cabos submarinos ou fluviais? Desejaria conhecer o número delas. Talvez sejam tão restritas, que se contem por poucas unidades.

Não somente para este aspecto solicito a atenção da Casa; também, e sobretudo, para o que os rábulas, a serviço dessas companhias, tirarão da substância, da lei, em detrimento do interesse do País.

Se as concessões se referem à exploração do serviço telegráfico interior, arranca-se uma atribuição constitucional, um direito explícito da União convertendo-o em faculdade, de que se utilizarão essas empresas através das suas multifárias e inconfessáveis atividades, contribuindo, para a falência definitiva do Telégrafo Nacional.

Quem poderá, Sr. Presidente, em face da redação do art. 1.º negar tout court possam essas companhias pleitear a extensão dos seus serviços telegráficos por todo o interior do Brasil?

Se nos viera o projeto tal como foi apresentado pelo nobre Deputado Pereira Diniz, eu lhe daria o meu aplauso, porque sou o primeiro a proclamar a excelência dos serviços do Cabo Submarino. Devemos, sim, conceder-lhe as ampliações indispensáveis — não porém, a generalidade aqui proposta, não ilimitada, com esse caráter que é um subterfúgio deturpado, para nós com essa extensão e para a qual eu peço a atenção esclarecida dos meus pares.

Se se tratasse de beneficiar, com é de mistér, a Paraíba, para que conte com os serviços do Cabo Submarino meu apoio à iniciativa seria imediato.

Como se vê, Sr. Presidente, não tenho qualquer animadversão pelos bons serviços de qualquer companhia, estrangeira ou nacionalizada. Repito: Se o Projeto Pereira Diniz, aqui estivesse tal como foi apresentado, receberia meu aplauso e também meu voto.

Desgraçadamente, porém, o substitutivo tornou-o elástico, demasiadamente fluido, excessivamente concedente, abrindo malhas perigosas, por onde passarão interesses antinacionais.

Sr. Presidente, se quiséssemos examinar o texto em discussão na sua substância, verificaríamos que não deveria ser aprovado sem ser ouvida a Comissão de Segurança Nacional, porque, como está, ele se irradiará de tal forma que se converterá numa espécie de pólvora, a cujos tentáculos serão submetidos as informações de todo o País.

Já não quero falar do § 1.º, porque, de qualquer forma, é uma complementação do respectivo artigo.

Vê-se, pelo arcabouço, pelas linhas que sustentam a formação do projeto, quanto ele tem, no seu bojo, de suspicaz, quanto contém em si mesmo, de extravagante, porque, em verdade, contrário à política de conservação e preservação nacional.

E aqui está:

§ 1.º A ampliação ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão, podendo ser permitida a extensão de condutores aéreos, subterrâneos ou subfluviais em ligação, conexão ou conjugação com os cabos submarinos ou a utilização de condutores de outras empresas para a extensão do serviço cabográfico a outras cidades do litoral ou do interior do país".

Pergunto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e ao Senado, se não está claro, irretorquível e insofismável o propósito de permitir a essa Companhia, que apenas se mascarou através dessa substitutivo, a faculdade de concorrer com o telégrafo nacional, com os meios econômicos e poderosos de que dispõe quer dizer, meios exclusivos que nos afastarão, levando a obra dos nossos maiores a uma ruína definitiva.

Ora, Sr. Presidente, não foi isto que desejou o honrado representante do Estado da Paraíba. O que quiz, o que pretendeu S. Ex.ª foi o prolongamento até seu Estado do cabo submarino, que já existe, servindo a Recife e Natal, a Fortaleza e outras cidades do norte. Nada mais justo, nada mais razoável, nada mais lógico, nada mais perfeito, nada mais consentâneo do que dar a João Pessoa essa extensão, essa ampliação, aprestando-a com o cabo submarino.

Mas a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores o que se pretendeu fazer e se acabou fazendo, foi uma obra do diabo, contra o interesse da Nação, contra o interesse do Brasil.

O § 2.º quase sedimentar à complementação do § 1.º, declara:

"A ampliação de que trata este artigo abrange as extensões por linhas terrestres já existentes das redes cabográficas submarinas".

O entranhamento é perfeito o aranhol está bem urdido. Se não tirarmos avisados, acabaria nos como vítimas inerentes. O que aí se encontra, bem examinado, é a prova provada do que venho expondo desta tribuna: isto é, que vamos dar a uma companhia estrangeira no Brasil, dora por diante a competência para concorrer sem qualquer impedimento com o Telégrafo Nacional, estabelecendo as suas redes de penetração por cidades, por vilas, pelos recantos do interior. E dizer-se que não se faz uma concessão de favores através dessa ampliação. Mas do que um concessão Sr. Presidente, porque se está autorizando capacidade para fazer mal, um desses males imensos ao país.

Sr. Presidente, simplesmente para argumentar vamos admitir a via ilicida desse projeto. Mas, o que, nessa altura da nossa vida política e

econômica, com o descobrimento dos serviços de utilidade pública, fazer concessões dessa espécie, sem examiná-las nos seus reflexos econômicos e, até mesmo fiscais? Creio que não! A concessão é de tal extensão que mereceria também um parecer não só da Comissão de Segurança Nacional, como da de Economia. Bem poderia o Erário através de uma outorga dessa natureza, receber em contrapartida, alguma coisa. Mas, como está, abre-se mão de tudo para dar ampliação benevolente, excessivamente benevolente, incrivelmente benevolente, terrivelmente benevolente, a uma companhia estrangeira que se vai colocar paralelamente conosco, de cidade em cidade, de vila em vila, para levar aos derradeiros estertores, às últimas agonias, o Telégrafo Nacional?

E, note V. Ex.^a, que, apesar de nacionalista, não estou fazendo cabedal dessa minha condição confessada, reconhecida, proclamada e arraigada. Apenas estou mostrando os fatos na sua dura nudez, sua rigidez inquebrável, na sua brutalidade, mas, fatos irretorquíveis, verdadeiros.

Como poderá o Senado, advertido como está, aprovar projeto dessa espécie! Será que nós, Sr. Presidente, não nos apercebemos do perigo que corremos?

Não vemos que estamos a trazer a serpente para dentro de casa; não atinamos para os perigos em que incorremos? Será que nos falecem todas as virtudes legadas pelos nossos maiores, para não rejeitar altivamente, projetos que contudem e aferroam os interesses da Nação?

Dai por que, Sr. Presidente, eu me encontro nesta tribuna dando explicação da minha atitude.

Quero, portanto, que o Senado não deixe passar em branco esse projeto porque ele, que inicialmente era um benefício aprovável, converte-se, no final de contas, em manobra sorrateira, numa dessas manobras incriveis formuladas por interesses que não sei como definir, mas, que, são, contrários ao bem-estar do povo brasileiro.

Sr. Presidente, por mais que nós, os da chamada bancada dos tupiniquins, clamemos contra certas investidas, teimam alguns de má fé e outros como inocentes úteis, em nos classificar de hostis ou de inimigos dos estrangeiros. Nada mais inverídico. Quando se trata de dar o seu a seu dono, nós desde logo saltamos para a vanguarda e confessamos, o que é inegável, isto é, a verdade dos fatos.

Na espécie, aqui se encontra um nacionalista, dos mais decididos, co-nheço, mas inspirado no bem estar do seu País. Os serviços do Cabo Submarino são perfeitos, magníficos, merecedores de apoio e de uma ampliação dentro do que for possível, mas não com essas características ilimitadas, porque seria abrimos o peito para nêle se cevarem nossos inimigos cravando-lhe o próprio punhal.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Mesmo porque o momento talvez fosse oportuno para se propiciar a outras companhias, ainda não estabelecidas no Brasil, concorrerem a esse serviço com taxas mais módicas. Neste sentido apresentei emenda ao projeto.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que ainda vem em meu socorro o nobre Senador pelo Distrito Federal Sr. Mozart Lago, com outro aspecto que no emaranhado deste debate bem poderá suscitar melhores esclarecimentos.

Palavra eu ainda há pouco sobre uma concorrência que poderia até mesmo revestir as características de deslealdade. Vez por outra vejo alguns jornais desta cidade tomados de santa ira, declarando que através da manipulação de certas facilidades é possível criar-se um dumping de publicidade. Isto é, uma concorrência desleal. Da mesma sorte temos de admitir, nos escaninhos e nos meandros

dêsse negócio a possibilidade de uma concorrência através de preços que poderiam levar o Telégrafo Nacional aos últimos estertores, a falência. Se seu serviço já é precário, imagine V. Ex.^a o que se tomaria acicateado, alfinetado por toda sorte de mágicas com que os "trusts" manipuladores de assuntos de ordem econômica podem levar qualquer País à ruína.

Assim, Sr. Presidente, é com grande máguia — eu confesso — e com profundo pesar — eu proclamo — que não posso aprovar o projeto. E o faço com profunda máguia, porque é, nas suas linhas iniciais, mereceria meu aplauso e a solidariedade que cesejaria manifesta nesta tribuna às aspirações do pobre povo da Paraíba, da noite e invicta cidade de João Pessoa. Se só nisto se cifrasse o projeto eu seria o combatente que se arregimentaria como soldado obscuro, para usar da palavra, pedindo ao Sen.^{do} a sua aprovação. O projeto, porém, transformou-se transformou-se, revestiu-se de outro aspecto. Não é mais o mesmo e, sim, outro assar diferente.

Através da sua tecitura, encontramos nós, que defendemos os interesses nacionais, razões para merecê-lo, para combatê-lo para fulminá-lo como atentatório ao bem estar do povo brasileiro.

Dai por que Sr. Presidente, confio em que o Senado da República rejeite o projeto, por não consultar os interesses do Brasil. (Muito bem; Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Kergivaldo Cavalcanti, o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

Pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa). Há sobre a Mesa uma emenda, que vai ser lida pelo primeiro Secretário. É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Acrescente-se onde convier:
Art. Serão admitidos à concorrência dos mesmos serviços telegráficos, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionamento no país, mas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços, a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor.

Justificação

Convém ampliar a concessão a companhias outras que, talvez, possam propor a execução dos mesmos serviços a taxas mais reduzidas.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda entrará em discussão conjuntamente com o projeto.

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Na forma do Regimento o projeto vai ser retirado da ordem do dia por 48 horas, a fim de que sobre a emenda opinem as comissões competentes, e constará do aviso da sessão de terça-feira próxima.

Há, ainda, na ordem do dia, duas mensagens do Sr. Presidente da República relativamente à escolha de diplomatas.

Não havendo número, de acordo com a praxe, ficam adiadas a discussão e a votação

Tem a palavra para falar depois da ordem do dia, o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivaqua, segundo orador inscrito para depois da ordem do dia.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, recebi do Estado do Espírito Santo, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara do Município de Caligado o seguinte telegrama.

"Lamentamos informar V. Ex.^a solicitando providências governamentais para minorar situação econômica e aflitiva da população, que nessa região está assolada por calamitosa seca há dois anos. Duas colheitas de café foram reduzidas a uma quarta parte. Fazendeiros de cinco mil arrobas estão colhendo apenas pouco mais de mil arrobas. Lavouras de cereais estão totalmente perdidas. Águas secando assustadoramente. Rio Calçada, fornecedor de energia elétrica para a região está quase desaparecido, há luz apenas durante três horas e os motores elétricos estão completamente parados. Enfim, verdadeira calamidade pública. É necessário que o governo ampare os agricultores através da Carteira Agrícola do Banco do Brasil e do Comércio através da Carteira Comercial. Agradecemos. Atenciosamente assinado Pedro Vieira Filho, Deputado Estadual, Nylson Charpinel Junger Prefeito Municipal, Alvaro Fernandes Medina Presidente da Câmara.

Sr. Presidente, o quadro dramático que nos é pintado no telegrama é geral, abrangendo as principais regiões agrícolas do Espírito Santo, assim como as do Estado do Rio e parte de Minas Gerais.

Por diversas vezes focalizamos os problemas agrícolas do País e quando se votou o Plano Salte procuramos dar nossa colaboração dentro das providências de uma política ruralista e cuidamos dos aspectos principais, inclusive das obras de irrigação e outras destinadas a amparar os lavradores contra os fenômenos climáticos, como os de que trata o telegrama.

Depois com a iniciativa que surgiu no Senado vinculada a minha modesta autoria, foi votada a Lei de Seguro Agrário.

O Seguro Agrário, felizmente com o concurso desta Casa, da Câmara dos Deputados e do Poder Executivo, através da Mensagem enviada sobre o assunto, já é lei, dependendo apenas de regulamentação.

Nunca é demais repetir a falta que vem fazendo ao País essa instituição e esperamos que a lei seja posta em execução dentro do mais breve tempo possível.

Quando a assistência financeira, está precisamente pendente de deliberação desta Casa o Projeto que trata do amparo aos cafeicultores, principalmente aos atingidos pelo terrível inimigo, que é a broca do café.

Meu Estado foi vítima de prejuízos realmente dos mais calamitosos: em 1953 suas safras foram desfalçadas de um milhão de sacas de café o que corresponde a mais de um bilhão de cruzeiros, enorme riqueza sacrificada por falta de amparo e de medidas governamentais podendo-se mesmo atribuir ao Governo do Sr. Santos Neves a responsabilidade por essa calamidade.

Sr. Presidente, nesta altura em que a seca causa tantos danos a lavoura desses três Estados: Minas Gerais, Espírito Santo e Estado do Rio; a colheita de cereais já está perdida nas principais regiões e a safra de café deverá sofrer redução que poderá ser de 30 a 40%.

Os lavradores não podem, no momento, senão assistência financeira e

eficaz, sem os criminosos embaraços da burocracia dos órgãos bancários.

É este o primeiro apelo que aqui formulamos ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda e ao digno Presidente do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, há tempos, solicitei ao Presidente do Instituto Brasileiro de Café, fosse financiadas as lavouras de café dos Estados atingidos pelo broca até que se votasse a lei especial para esse fim.

Encareci a S. Ex.^a a conveniência de ser o financiamento efetuado através do Banco do Brasil; resolveu, entretanto, a direção daquele órgão entregar esse financiamento aos bancos estaduais.

No meu Estado foram confiados trinta milhões de cruzeiros, a um Banco do Estado que, porém não passa de um banco comercial.

Devemos advertir os lavradores de que nas mãos desse estabelecimento foram colocados fundos sagrados, que provêm dos estoques do extinto Departamento Nacional do Café. São sagrados porque representam o suor e o sacrifício dos lavradores.

É de esperar, portanto, que o Instituto Brasileiro de Café, com a sua vigilância e os mais cuidadosos, verifique a aplicação desses recursos.

Os cafeicultores devem ficar cientes de que lhes assiste o direito a esse financiamento, o qual deverá ser feito com a maior igualdade possível. Não se trata de um favor, e, sim, a eles caberá também exercer fiscalização sobre a aplicação equânime de tais recursos, fora de injunções políticas.

Sr. Presidente, com estas palavras aqui fica o apelo que dirijo ao Governo Federal e também ao próprio Governo do Espírito Santo, na expectativa de que não será um eco inútil o brado de socorro que estão lançando do município de São José do Gonçalves, gleba de trabalho e de progresso e hoje teatro de sofrimento dos homens do campo.

Estou certo também de que o Senado, que sempre soube cumprir com seu dever com uma verdadeira sensibilidade da gravidade dos problemas do país, não ficará indiferente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte Ordem do Dia.

Ordem do Dia

Votação em 2.^a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32-53, que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate a broca do café; em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3.º do Regimento Interno (aprovado em 1.^a discussão em 22 de fevereiro de 1954, com emendas); tendo parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 263, de 1952, que prevê sobre contagem re-proca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 88, de 1954, aprovado na sessão ordinária de 25-2-54), tendo pareceres: I —

Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 425, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Legislação Social, sob número 426, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob número 427, de 1953, favorável ao substitutivo; II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e dependendo de pronunciamento da

Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres: ns 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 51; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda n.º 30, favorável as referentes as emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 24-C; contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário as relativas as emendas ns. 17-C e 80-C, e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança), 48, 49 e 54; contrário a relativa a emenda n.º 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer n.º 46, de 1954, sobre o Requerimento n.º 35, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de

1953, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os grandes Moinhos do Brasil S. A. para o aloramento do terreno de moinho n.º 283, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antonio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprosia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.529 de 1953; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 22, de 1954.

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escultismo feminino (aprovado em 1.ª discussão, com emendas, em 28-1-1954) tendo parecer, sob n.º 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2.ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer n.º 49-54, da Comissão Diretora,

oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954, que põe em funcionamento do Senado a disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer n.º 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 360-53, que autoriza o Poder Executivo a agir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob n.º 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S.A. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 754, de 1953, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda as de ns. 1 e 3 e contrário as de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial sob n.º 1.617, de 1953, favorável ao projeto e as emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e a subemenda à emenda n.º 1 e propondo novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submeteu a aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flóres Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 12, de 1954, que submeteu a aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont Lisboa para exercer o cargo de Encarregado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 26 de fevereiro último, deferiu o requerimento em que Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, classe "N", solicita permissão para gozar férias referentes ao exercício de 1953, a partir de 8 de março corrente.

ATOS DO SR. 1.º SECRETÁRIO.
O Sr. 1.º Secretário, em 23-2-54, deferiu os seguintes requerimentos: — de Manuel Viríssimo Ramos, Oficial Legislativo, classe "J", solicitando conste de seus assentamentos ter concluído o Curso de Jornalista.

e de Leilah de Góes Cardoso Torres, solicitando 24 dias de licença para tratamento de saúde de sua filha Mayra.

Portarias

N.º 5, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2.º do artigo 32, do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, interinamente, Braz Nicola Jordão, Revisor, Padrão PL-4, para exercer as funções de Diretor da Taquígrafia, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

N.º 6, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2.º do artigo 32, do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, interinamente, Mário Justino Peixoto, Oficial Legislativo, classe "O", para exercer as funções de Diretor do Arquivo, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

N.º 4, de 26 de fevereiro de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, resolve designar Mlecio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo, classe "M", encarregado da elaboração dos serviços da Diretoria da Ata.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.